



EDITAL 06/2021 - Processo de Seleção de Propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBITI Jr e PIC-EaD)

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no **período de 31 de março a 29 de abril 2021 até as 17h00 (dezessete horas horário de Brasília)**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBITI, PIBIC Jr/PIBITI Jr e PIC-EaD).

1 Objetivos

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, servindo de incentivo à formação em pesquisa.

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** tem por objetivo estimular os estudantes de graduação do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias voltadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Áreas prioritárias do programa PIBITI definidas pelo MCTIC por meio das Portarias no 1.122, de 19.03.2020 e na 1.329 de 27.03 de 2020 (http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_112_2_de_19032020.html):

- ✓ Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- ✓ Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- ✓ Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- ✓ Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.



- ✓ Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC – EM, aqui denominados PIBIC Jr/PIBITI Jr)** favorece a interação da universidade com escolas de ensino médio, com o objetivo de criar uma cultura científica aos estudantes deste contexto. A participação dos estudantes ocorre em atividades de educação científica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior.

O **Programa de Iniciação Científica para estudantes do ensino à distância (PIC-EaD)** é voltado a incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior na modalidade EaD. Este programa teve seu início em agosto de 2020 como um projeto piloto com um edital específico e tem seu término previsto em outubro de 2021, quando será realizada a apresentação dos resultados das pesquisas no SEMIC. Frente aos resultados parciais favoráveis, está sendo ofertada a 2ª.edição deste piloto, neste edital.

2 Bolsas

O valor mensal das bolsas PIBIC, PIBITI e PIC-EaD é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e PIBIC Jr/PIBITI Jr, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O período de vigência das bolsas é de 12 meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Os valores da bolsa serão depositados em conta corrente em nome do bolsista para os estudantes da graduação. Para os estudantes do ensino médio o pagamento será realizado por ordem de pagamento no Banco Bradesco. A liberação de recursos ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3 Cronograma



Lançamento do edital	30 de março de 2021
Período de submissão dos projetos	31 de março a 29 de abril de 2021 até as 17h00
Período de avaliação	Maior de 2021
Divulgação do resultado preliminar	A partir de junho de 2021
Prazo para pedido de reconsideração	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados
Período de pré-implementação	Junho
Resultado Final	Julho
Implementação	Julho

4 Elegibilidade para submissão de projetos

4.1 Requisitos do Proponente

- ✓ Para a submissão no PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr, o proponente deverá:
 - Ser professor da PUCPR, doutor ou mestre, com carga horária não letiva disponível para orientação no período de agosto de 2021 a julho de 2022.
 - o Projetos com professor proponente do Campus Maringá, em razão da transição prevista para o próximo ano, em caráter excepcional, contarão com a presença da figura do coorientador, uma vez que o projeto será concluído no campus de Londrina.
 - Ser doutorando, regularmente matriculado em curso de doutorado da PUCPR durante a vigência deste edital e ter anuência do seu orientador para orientar um estudante de IC, a fim de atender o cumprimento da disciplina “Estágio Orientação Científica”; ou
 - Ser pesquisador pós-doutorando (pós-doc), com vínculo comprovado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR durante a vigência do edital, e ter anuência do seu supervisor para orientar um estudante de IC, considerando que sua atuação como orientador de IC faz parte de seu plano de pesquisa de pós-doutoramento. No caso de proponentes doutorandos e pesquisador *pós-doc*, a responsabilidade acadêmica é do professor orientador do programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual estes estão vinculados.

- ✓ Para a submissão no PIC-EaD, o proponente deverá:



- Ser professor tutor de curso da modalidade EaD da PUCPR, com título de doutor ou mestre, com carga horária não letiva disponível para orientação no período de agosto de 2021 a julho de 2022; ou
- Ser professor pesquisador vinculado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- ✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos e Currículo Lattes atualizado há pelo menos 3 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital.
- ✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- ✓ Não ter sofrido penalidade na vigência anterior do programa que o impeça de realizar a submissão na vigência atual.
- ✓ Proponentes que não atenderem a estes requisitos terão seu(s) projeto(s) de pesquisa e plano(s) de atividade(s) desqualificados.

4.2 Requisitos do Estudante PIBIC/PIBITI e PIC-EaD

- ✓ Para o PIBIC/PIBITI, estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na PUCPR até o término da vigência deste edital (julho de 2022).
- ✓ Para o PIC-EaD, estar regularmente matriculado em curso de graduação EaD na PUCPR até o término da vigência deste edital (julho 2022).
- ✓ Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado há pelo menos 3 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital.
- ✓ Ter CPF regularizado na Receita Federal.
- ✓ Ter disponibilidade para dedicação de 20h semanais para o projeto de pesquisa.

4.3 Requisitos do Estudante PIBICJr/PIBITI Jr

- ✓ Estar matriculado no ensino médio em instituições de ensino localizadas em Curitiba ou Região Metropolitana, Londrina ou Toledo.
- ✓ Não possuir vínculo empregatício.
- ✓ Ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo Colégio parceiro e pelo Comitê Gestor da Coordenação da Iniciação Científica da PUCPR.



4.4 Requisitos dos Projetos de Pesquisa e dos Planos de Atividades do Estudante

- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnico-econômica.
- ✓ A elaboração dos planos de atividades dos estudantes é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Estes planos devem estar alinhados ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, prevendo uma dedicação de 20h/semanais para PIBIC/PIBITI/PIC-EaD. Para o programa PIBIC Jr a dedicação do estudante é de 10 h/semanais.
- ✓ O cronograma do plano de atividades do estudante deve contemplar 12 meses, sendo que o último mês deve ser dedicado para elaboração do relatório final e possíveis correções, bem como, a elaboração da apresentação a ser realizada no SEMIC.
- ✓ Para o PIBIC e PIBITI, a cada projeto de pesquisa do proponente – professor doutor - podem estar vinculados no máximo 02 (dois) planos de atividade para estudantes da graduação.
- ✓ A cada projeto de pesquisa do proponente – professor mestre, pesquisador doutorando e pós-doc, pode estar vinculado 01 (um) plano de atividade para estudantes da graduação (PIBIC ou PIBITI).
- ✓ A cada plano de atividade de PIBIC ou PIBITI pode estar vinculado um plano para estudante do ensino médio (PIBIC Jr/PIBITI Jr).
- ✓ Para o PIC-EaD, a cada projeto de pesquisa do proponente pode estar vinculado apenas 01 (um) plano de atividade para estudante.
- ✓ Cada plano de atividade será executado por um único estudante.
- ✓ Projetos aprovados externamente por agência oficial de fomento deverão ter a vigência de no mínimo sete meses dentro do período de agosto de 2021 a fevereiro de 2022, devendo ser anexado o documento comprobatório e o projeto na íntegra (não é necessário ajustar o projeto ao modelo do PIBIC).
- ✓ Na submissão de projetos PIBITI, o questionário de identificação de teor tecnológico deve estar como anexo ao plano de atividade do estudante.
- ✓ Frente à possibilidade de continuidade de restrições de atividades presenciais, devido à pandemia do **COVID-19**, os projetos a serem submetidos neste edital devem considerar de forma muito cuidadosa a viabilidade da sua metodologia. O programa não se responsabiliza por projetos que não contemplam as situações da pandemia, deste modo, mesmo que aprovados, se no decorrer da vigência, ocorrerem impactos por restrições sanitárias, os



Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação
Diretoria de Pesquisa
Coordenação de Iniciação Científica

projetos poderão ser cancelados.

✓ Assim sendo, por conta da incerteza do cenário decorrente das restrições sanitárias devido à pandemia do **COVID-19**, os projetos a serem submetidos neste edital deverão, preferencialmente, ser realizados conforme as seguintes propostas:

- 1) Projetos de pesquisa realizados com dados já coletados e ainda não analisados;
- 2) Projetos de pesquisa com coleta de dados que possam ser obtidos de forma remota (*online*), como por exemplo por aplicação e questionários online (de acordo com as normas de Comitê de Ética);
- 3) Pesquisas teóricas como revisão sistemática ou meta-análise, que permitam análises a partir de dados já publicados.
- 4) Projetos experimentais, que necessitem de atividades presenciais, somente deverão ser submetidos caso possam ser executados mesmo em situação de restrição de atividades presenciais na PUCPR. Esta situação deve estar claramente descrita no projeto.

✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança devem ter a aprovação dos órgãos competentes: Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Interna de Biossegurança. A aprovação do respectivo órgão deve contemplar o projeto do orientador e o plano de atividade do estudante, sendo de responsabilidade do professor responsável pela pesquisa a sua submissão e aprovação. Dúvidas em relação aos Comitês de Ética, devem ser direcionadas para nep@pucpr.br ou ceua@pucpr.br.

✓ Projetos que envolvam acesso ao patrimônio genético nacional (informação de origem genética que está contida nos organismos que ocorrem de forma natural no Brasil) e/ou acesso ao conhecimento tradicional associado (informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético) deverão observar a lei 13.123, de 2015, e ter a atividade de acesso cadastrada no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), conforme o caso. Mais informações sobre o SisGen: https://sisgen.gov.br/download/Manual_SisGen.pdf ou observatorio@pucpr.br.

✓ O mesmo projeto de pesquisa poderá ser submetido por diferentes proponentes pertencentes ao mesmo grupo de pesquisa, diferenciando o título do projeto por numerais e mencionando que o projeto é desenvolvido por uma equipe. No entanto, todos os planos de atividades dos estudantes deverão ser distintos e ter seu próprio objeto de estudo e análise.



5 Processo de submissão

5.1. Plataforma de submissão

- ✓ As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico pelo proponente no período de **31 de março a 29 de abril de 2021 até às 17h00 (dezessete horas, horário de Brasília)**. O acesso ao link será divulgado no dia 31 de março de 2021 na página da IC no site da PUCPR (www.pucpr.br/iniciacaocientifica).
- ✓ O **horário limite para submissão** das propostas será **até às 17h00** (dezessete horas horário de Brasília), do dia **29 de abril de 2021**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, nem correções de propostas já enviadas. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Coordenação da ICT não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do site/sistema.
- ✓ O atendimento pela equipe da ICT encerra-se, impreterivelmente, às 17h00 (dezessete horas horário de Brasília), do último dia do período de submissão e quaisquer dificuldades ocorridas fora do horário de atendimento não serão aceitas como justificativa para envio posterior à data limite. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação da ICT (pibicpr@pucpr.br), em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- ✓ Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

5.2. Projeto e planos de atividades

- ✓ Os arquivos do projeto de pesquisa e do plano de atividades deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas, conforme modelos disponíveis no site: www.pucpr.br/iniciacaocientifica.
- ✓ É obrigatório que, no momento da submissão, o projeto que envolva questões de ética em pesquisa ou de biossegurança tenha sido pelo menos submetido ao respectivo Comitê, devendo ser anexado o protocolo de submissão.
- ✓ A implementação do plano de atividade está condicionada à aprovação do respectivo Comitê, sob pena de ser desqualificado e, conseqüentemente, não ser implementado.

5.3. Número de planos de atividades por proponente em cada programa



- ✓ Proponente Doutor vinculado aos programas de pós-graduação (PPGs) do *stricto sensu* pode submeter no máximo 3 (três) planos de atividades para estudantes de graduação vinculados ao(s) seu(s) projeto(s) de pesquisa em cada programa PIBIC e PIBITI. No entanto, cada projeto pode ter, no máximo, dois planos de atividades para estudantes da graduação. Para cada plano de atividade de graduação poderá ser submetido 01 plano de atividades para estudantes do Ensino Médio.
- ✓ Proponente Doutor sem vínculo aos PPGs pode submeter no máximo 2 (dois) planos de atividades para estudantes de graduação vinculados ao(s) seu(s) projeto(s) de pesquisa em cada programa PIBIC e PIBITI. Para cada plano de atividade de graduação poderá ser submetido 01 plano de atividades para estudantes do Ensino Médio.
- ✓ Proponente Mestre, Doutorando e Pós-Doc pode submeter 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho para graduação (PIBIC ou PIBITI) e 01 (um) plano de trabalho para PIBIC Jr.
- ✓ Para o PIC- EaD, os proponentes tutores (EaD) e professor vinculado ao PPG poderão submeter 01 (um) projeto de pesquisa com um plano de atividades vinculado a este projeto.

5.4. Indicação do estudante

- ✓ Para os programas PIBIC e PIBITI é obrigatória a indicação do estudante no momento da submissão para concorrer as bolsas (CNPq, FA, FAIS).
- ✓ Para concorrer a bolsas da Fundação Araucária – Inclusão Social, o professor deve assinalar se o estudante é oriundo de escola pública, conforme chamada específica daquele órgão de fomento:

“tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído”.
- ✓ Para os projetos do campus Maringá é obrigatória a indicação do estudante no momento da submissão e concorrerão exclusivamente a bolsa PUCPR e ICV/ITV.
- ✓ Planos de atividade sem indicação de estudante concorrem a bolsa PUCPR e na modalidade de voluntária (ICV ou ITV).
- ✓ Para o programa PIC-EaD é obrigatória a indicação do estudante no momento da submissão e concorrem somente a cota de bolsa PUCPR.



- ✓ Para o programa PIBIC/PIBITI Jr, o estudante será indicado pelo colégio parceiro, respeitando critérios de mérito a serem avaliados pelo respectivo colégio.
- ✓ A cada edital, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único proponente.
- ✓ Se o professor orientador, vinculado aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, julgar que o projeto de pesquisa e o estudante indicado têm potencial para concorrer ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq, deverá assinalar a respectiva opção no momento da submissão (<http://premios.cnpq.br>).

6 Avaliação dos projetos

- ✓ Os projetos de pesquisa e seus respectivos planos de atividades dos estudantes serão avaliados por pesquisadores experientes.
- ✓ Projetos aprovados externamente por agência oficial de fomento não serão avaliados quanto ao mérito. No entanto, os planos de atividades dos estudantes vinculados a estes projetos, serão avaliados da mesma forma que os planos de atividades de projetos sem aprovação externa.
- ✓ O(s) projeto(s) de pesquisa e plano(s) de atividade(s) que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste edital serão desqualificados.
- ✓ Será atribuída a nota de 0 a 10 na avaliação, podendo ser acrescida de bonificação de até 1,5, considerando os seguintes itens: doutor (0,2 pontos); doutor com vínculo ao *stricto sensu* (0,2 pontos); pesquisador Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (0,4 pontos); projetos aprovados externamente por órgãos de governo, agências de fomento ou empresas (0,2 pontos); submissão de plano de atividades para estudante de ensino médio (0,2 pontos para cada plano submetido no projeto a que estiver vinculado).
- ✓ Caso o proponente tenha sofrido penalidade no âmbito da IC nas vigências 2019/2020 e 2020/2021, esta será aplicada sobre a média final, seguindo o Caderno de Normas, disponível em: https://www.pucpr.br/wp-content/uploads/2020/03/caderno_de_normas_da_iniciaccca7acc83o_cientifica_2020.pdf
- ✓ Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e colaboradores da equipe da coordenação de Iniciação Científica.

7 Do resultado

✓ O resultado do Edital do processo de seleção será divulgado no site da PUCPR, na página do Programa de Iniciação Científica, em duas fases: resultado preliminar e resultado final. O proponente poderá solicitar reconsideração do resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis, após publicação do edital.

7.1. Resultado preliminar dos projetos aprovados

✓ O resultado preliminar do Edital do processo de seleção consistirá da lista de planos de atividades aprovados e divididos nas 5 grandes áreas (Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas), por ordem alfabética do proponente para cada Programa PIBIC, PIBITI, PIC-EaD e PIBIC Jr.

✓ Os professores proponentes dos projetos aprovados deverão, dentro do prazo máximo de 15 dias corridos após o lançamento do edital do resultado preliminar, assinar um termo confirmando que irão implementar o plano e que possuem carga horária não letiva para a orientação de cada um dos planos de atividades aprovados, com ciência e concordância do coordenador do curso a que estiver lotado.

✓ Professores proponentes vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* não necessitam preencher esse termo.

✓ Proponentes doutorandos e pesquisadores pós-doc não necessitam preencher esse termo.

✓ Caso haja professores proponentes que não assinem o termo no prazo estipulado, terão os projetos desqualificados para a implementação. Serão divulgados editais complementares para preenchimento dessas vagas.

✓ Será divulgada uma lista de espera como parte do edital de resultado preliminar, para que os professores possam realizar o ajuste de suas horas letivas na eventualidade de ocorrer vagas para publicação de edital complementar. O prazo para esse ajuste é de 15 dias corridos, com a entrega do respectivo termo com ciência e concordância do coordenador do curso a que estiver lotado.

7.2. Resultado final dos projetos aprovados

✓ Após a confirmação dos proponentes, haverá a publicação do resultado final dos planos de atividades aprovados na página da IC no site da PUCPR (www.pucpr.br/iniciacaocientifica).



7.3. Distribuição de bolsas e implementação de projetos na modalidade voluntária

7.3.1. Nos programas PIBIC e PIBITI

✓ A distribuição das bolsas será feita através de classificação geral por ordem decrescente dos pontos obtidos das propostas por Grande Área de Conhecimento (Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas). Somente poderão ser contemplados projetos aprovados.

✓ Dentre os projetos aprovados (média igual ou superior a 7,0 (sete)), o resultado do edital do processo de seleção dos programas PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr contemplará 1.020 planos de estudantes.

✓ Os projetos aprovados que não forem contemplados com bolsa podem ser desenvolvidos na modalidade voluntário (ICV/ITV), em que orientador e estudante possuem os mesmos direitos e deveres dos bolsistas, porém o estudante não recebe bolsa para o desenvolvimento do projeto.

✓ Os planos de atividades aprovados, mas não classificados dentre 1.020 ficarão em lista de espera. Caso não ocorra a implementação de todos os contemplados até a data estipulada no edital de resultados, serão lançados editais complementares para implementação com os projetos aprovados em lista de espera.

7.3.2. Requisitos do proponente para atribuição de bolsas

✓ Bolsistas de produtividade PQ e DT, cujas bolsas estejam vinculadas a sua atuação na PUCPR, terão precedência na alocação de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI, respectivamente, desde que não tenham penalidades no âmbito da IC no período de vigência 2019/2020 e 2020/2021.

✓ Professor doutor vinculado aos programas stricto sensu concorre às bolsas CNPq, Fundação Araucária e PUCPR.

✓ Professor doutor e mestre concorrem às bolsas Fundação Araucária e PUCPR.

✓ Doutorando e pesquisador pós doc concorrem às bolsas PUCPR.

✓ Professor tutor concorre às bolsas PUCPR.

7.3.3. Requisitos do estudante para atribuição de bolsa

✓ Estudantes contemplados com bolsa CNPq ou Fundação Araucária não poderão ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa; deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.



✓ Estudantes contemplados com bolsa PUCPR podem realizar estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício, desde que tenha anuência do orientador com relação à possibilidade de dedicação no projeto de pesquisa.

✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas CNPq, FA e PUCPR.

✓ A participação em outros programas como PIBID, monitoria, PIBEP, American Academy Developer é possível, desde que tenha anuência do orientador, com relação à possibilidade de dedicação no projeto de pesquisa. É vetado o acúmulo de bolsas.

7.3.4. Distribuição de bolsas no programa PIBIC Jr

✓ Estudantes matriculados em instituições da rede pública e em escolas militares podem concorrer às bolsas CNPq e PUCPR.

✓ Estudantes matriculados em instituições da rede privada podem concorrer às bolsas concedidas pela PUCPR.

8 Bolsas para Cota Especial

8.1. Ao PIC-EaD serão destinadas 15 bolsas PUCPR

8.2. Soluções para COVID-19 – PIBIC e PIBITI

✓ Serão concedidas 40 bolsas da modalidade PUCPR para projetos que envolvam soluções para a situação atual da pandemia COVID-19.

✓ Poderão ser submetidos projetos de todas as áreas, desde que a temática esteja envolvida com a pandemia de COVID-19 ou que proporcionem soluções para problemas decorrentes do isolamento social.

8.3. Área Estratégica da PUCPR: Direitos Humanos

✓ Os trabalhos que tiverem temática dentro da área estratégica Direitos Humanos e quiserem integrar o Projeto Juventudes e Violação de Direitos poderão concorrer a uma cota especial de bolsas. Para concorrer a estas bolsas, o professor orientador deve assinalar no momento da submissão a alternativa COTA ESPECIAL e o tema específico de pesquisa.

✓ A área estratégica de Direitos Humanos agrega estudos e pesquisas interdisciplinares, envolvendo agentes, organizações e movimentos sociais e órgãos públicos. Tem como objetivo subsidiar políticas públicas e organizacionais, visando ao fortalecimento



de mecanismos democráticos de defesa e de monitoramento das violações dos direitos humanos, bem como buscar alternativas pacíficas de mediação e solução de conflitos atinentes aos sistemas de proteção em direitos humanos, especialmente no Brasil e na América Latina.

8.3.1. Projeto JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL

Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas PIBIC-PUCPR vinculadas diretamente a Diretoria de Identidade Institucional da PUCPR. Cada orientador poderá ser contemplado com até 02 (duas) bolsas.

Os projetos de pesquisa voltados à temática JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL devem contemplar 4 temas específicos para pesquisa:

1. Juventude e Projeto de Vida (3 bolsas)

As pesquisas desenvolvidas em torno desta temática deverão tratar da constituição identitária da juventude contemporânea brasileira (pessoas de 15 a 29 anos) e seus processos de personalização, integração sociocultural, internalização de valores, escolha e formação profissional, desenvolvimento intelectual, planejamento familiar, orientação sexual, religiosidade, entre outras características constitutivas do projeto de vida e formação integral de jovens.

2. Participação juvenil (3 bolsas)

Os estudos sobre a participação de jovens universitários em espaços de incidência política ou intervenção sociocultural analisarão o perfil socioeconômico dos participantes, suas motivações, seus métodos, as questões intergeracionais que envolvem o tema, e os desafios e possibilidades que emergem desta participação.

3. Imigrantes e Refugiados (4 bolsas)

3.1. Referente aos Imigrantes, a proposta de pesquisa deverá contemplar o perfil social, educativo, econômico e profissional das comunidades de Haitianos situados na Vila Torres, em Santa Felicidade e em Pinhais.

3.2. Referente aos Refugiados a proposta de pesquisa deverá mapear as comunidades de refugiados em Curitiba e região metropolitana, bem como o perfil social, educativo, econômico e profissional dessa população.

4. Ecologia Integral (2 bolsas)

Tem por objetivo desenvolver pesquisas teóricas e/ou aplicadas, acompanhando e monitorando projetos de impacto ambiental, como processos de compostagens, reciclagem e reaproveitamento de materiais, evolução de legislações ambientais nacionais e mundiais,



monitorar políticas internas e iniciativas globais de transformação nos modos de produzir, consumir e descartar.

Os professores orientadores que forem contemplados com as bolsas de PIBIC PUCPR na área estratégica JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL deverão:

- a. Participar de encontros periódicos com a Diretoria de Identidade Institucional da PUCPR no período de vigência da bolsa do seu respectivo orientando;
- b. Atuar como consultores temporários (1 ano) dos projetos relacionados a área estratégica em questão;
- c. Colaborar em eventos e publicações promovidos pela Diretoria de Identidade.

A Diretoria de Identidade Institucional não terá interferência sobre os processos metodológicos adotados pelos professores orientadores, mas atuará como catalisadora e potencializadora das pesquisas sobre JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL nos campos específicos descritos acima, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.

Tanto no projeto de pesquisa do professor quanto no plano de trabalho do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada. O projeto que não se enquadrar na área de JUVENTUDES, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL será desqualificado da participação da COTA ESPECIAL, porém continuará no processo de seleção geral.

Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR.

8.4. Empreendedorismo e Inovação (até 06 bolsas)

8.4.1. Processos, programas ou ações de formação ou educação empreendedora universitária

- a) Pesquisa comparativa sobre metodologias e processos de implantação de provas de conceito em programas de inovação aberta. Indicadores de sucesso devem ser levados em consideração, como por exemplo: valores aplicados, origem da solução (universidades, startups, fornecedores comuns, etc.), taxa de implementação, ROI2 (Return on innovation investment).
- b) Pesquisa comparativa de metodologias de gestão de portfólio de projetos de P&D+I em núcleos de inovação tecnológica universitários (NITs), levando em consideração os seus indicadores de transferência de tecnologia.
- c) Pesquisa sobre o grau de maturidade tecnológica de projetos e propriedade intelectual dentro dos NITs e ecossistemas de inovação ligados a universidades.



8.4.2. Mapeamento de ecossistemas de inovação dentro do contexto da educação superior

- a) Mapeamento relacionando fontes de subvenção e captação de recursos para fomento de projetos inovadores em ecossistemas de inovação e a efetividade de transformar o recurso público/privado em geração de desenvolvimento socioeconômico.
- b) Mapeamento de universidades mais inovadoras/disruptivas do no mundo e quais os principais fatores que proporcionaram que estas universidades alcançassem esse patamar.

8.4.3. Mapeamento de perfil empreendedor de fundadores de empresas que possuem crescimento exponencial nos primeiros 5 anos de existência

8.4.4. Criação e validação de método para análise do grau de maturidade de uma empresa no que tange a inovação (poderá ser aplicado para validação com as startups e empresas parceiras da Hotmilk).

Para concorrer à estas bolsas, o proponente deve assinalar, no momento da submissão, a alternativa COTA ESPECIAL e o tema específico acima descrito.

✓ Os orientadores que forem contemplados com as bolsas de PIBIC PUCPR na área Empreendedorismo e Inovação deverão participar de encontros periódicos com a HOTMILK no período de vigência da bolsa do seu respectivo orientando.

✓ A HOTMILK não terá interferência sobre os processos metodológicos adotados pelos professores orientadores, mas atuará como catalisadora e potencializadora das pesquisas sobre Educação Empreendedora nos campos específicos descritos acima, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.

✓ Tanto no projeto de pesquisa do proponente quanto no plano de atividade do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada. O projeto que não se enquadrar na área de Empreendedorismo e Inovação será desqualificado da participação da COTA ESPECIAL, porém continuará no processo de seleção geral.

✓ Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR.

8.5. PIBIC/PIBITI – AF – Programa de Ações Afirmativas da PUCPR



Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação
Diretoria de Pesquisa
Coordenação de Iniciação Científica

O PIBIC/PIBITI nas Ações Afirmativas é um programa piloto na área da iniciação científica e tecnológica que pretende contribuir para a construção de Políticas de Ações Afirmativas na PUCPR voltadas para a Promoção de Equidade Étnico-Racial. Tem como objetivo ampliar a participação de estudantes autodeclarados negros/negras em espaços tradicionalmente com menor participação proporcional em relação a outros grupos, quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico.

O objetivo é oferecer aos estudantes beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica e tecnológica, prevendo a distribuição de 10 bolsas PIBIC/PIBITI - PUCPR, respeitando os mesmos critérios de mérito do projeto e de indicação dos estudantes existentes nos programas PIBIC e PIBITI. O estudante que for contemplado com esta bolsa deverá cumprir com todas as normas dos programas e terá os mesmos direitos e deveres.

Os projetos que não forem contemplados dentre as 10 bolsas desta cota, continuarão com sua participação no processo de seleção geral.

9 Disposições gerais

À coordenação de iniciação científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 30 de março de 2021.

Prof^a. Cleybe Hiole Vieira
Coordenadora da Iniciação
Científica

Prof^a. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação